

to/Avaliação R\$8.000,00 /lote00069-Marca: M BENZ/ Modelo: 313 CDI SPRINTER/ Placa: BN29970/ Chassi: 8AC9036625A927712/ Motor: 61198170027431/ Ano: 2005/2005/ Cor: BRANCA/ Documento/Avaliação R\$15.000,00 /lote00070-Marca: JINBEI/ Modelo: FABUSFORMA/ Placa: FCC1624/ Chassi: LSVYDAA80FK024423/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 2014/2015/ Cor: BRANCA/ Documento/Avaliação R\$6.000,00 /lote00071-Marca: FIATALLIS/ Modelo: MAQUINA/ Chassi: R12291M00797/ Motor: SEM MOTOR/ Cor: AMARELA/ Documento /Avaliação R\$10.000,00 /lote00072-Marca: FIATALLIS/ Modelo: MAQUINA / Chassi: 87M00112/ Motor: 30415414/ Cor: AMARELA/ Documento/Avaliação R\$12.500,00 /lote00073-Marca: COMAC/ Modelo: RETROSCAVIDEIR 96 MF/ Chassi: 5C8806865060L/ Motor: JA10004/ Cor: AMARELA/ Documento/Avaliação R\$8.000,00 /lote00074-Marca: SUCATAS DIVERSAS – GELADEIRA, FOGAO/ Documento/Avaliação R\$300,00 /lote00075-Marca: SUCATAS DIVERSAS – MESAS, CADEIRAS/ Documento/Avaliação R\$1.000,00 /lote00077-Marca: VW/ Modelo: MASCA GRANFLEX/ Placa: BN29872/ Chassi: 9BWVH82206R617934/ Motor: F1A006081/ Ano: 2006/ Cor: BRANCA/ Documento/Avaliação R\$15.000,00 /lote00078-Marca: VW/ Modelo: GOL 10 GIV/ Placa: BN29898/ Chassi: 9BWAA-05W8CP040360/ Motor: CCP295659/ Ano: 2011/2012/ Cor: PRATA/ Documento/Avaliação R\$5.000,00 /lote00079-Marca: VW/ Modelo: GOL 10 GIV/ Placa: BN29891/ Chassi: 9BWAA-05W8CP039985/ Motor: CCP294856/ Ano: 2011/2012/ Cor: PRATA/ Documento/Avaliação R\$5.000,00 /lote00080-Marca: VW/ Modelo: VOYAGE 16/ Placa: BN29901/ Chassi: 9BWD-B05U7CT081045/ Motor: CCR513795/ Ano: 2011/2012/ Cor: PRETA/ Documento/Avaliação R\$5.000,00 /lote00081-Marca: M BENZ/ Modelo: 710/ Placa: BN29831/ Chassi: 9BM6881574B408633/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 2004/2004/ Cor: BRANCA/ Documento/Avaliação R\$ 17.000,00; lote00082 – SUCATAS DE COMPUTADORES E MONITORES/Avaliação R\$ 3.000,00 - Todos os Lotes de Propriedade da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP. 1. OBJETO Alienação de bens móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, relacionado no anexo I, parte integrante deste edital. 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO 2.1. Leilão público será de modo On-Line. 2.2. Os interessados em participar do leilão on-line, deverão se cadastrar no site www.savoyleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão on-line, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. 3. LANCES ON-LINE 3.1. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.savoyleiloes.com.br, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo pré-estabelecido. 3.2. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. 3.3. A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e o Leiloeiro não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4. CONDIÇÕES DE VENDA 4.1. Os lances serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo on-line, obedecendo às condições deste edital, reservando-se à COMITENTE, o direito de liberar ou não os bens, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 4.2. Os bens serão vendidos “UM A UM” ou “EM LOTES” e NO ESTADO em que se encontram, sem garantias, inclusive quanto a motor, câmbio e peças originais ou não, não se responsabilizando o LEILOEIRO, nem o COMITENTE VENDEDOR de vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE. 4.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como visitar os lotes, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquirido. 4.4. Os bens objeto do leilão estarão disponíveis para visita pública com agendamento prévio pelo e-mail – leiloes@savoyleiloes.com.br 4.5. As fotos dos Lotes disponíveis no “site” foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, sendo portanto MERAMENTE ILUSTRATIVAS, não representando o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes no geral, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma visita do lote antes do leilão, não se responsabilizando o Leiloeiro Oficial e Comitente Vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, excluindo o Leiloeiro e o Comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. 4.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 48 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado, comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizado a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. 4.7. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficaram sem identificação, e só poderão ser adquiridos por Firms cadastradas no DETRAN. 4.8. Veículos com direito a documentação serão entregues sem as placas. 4.9. Em caso de chassi e/ou motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário à remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, por que ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com numero/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador. 4.10. Qualquer despesa com débitos que venham recair sobre os bens será por conta do arrematante. 4.11. Outros documentos poderão ser solicitados pela VENDEDORA, para fins de concretização da transação. 4.12. O pagamento do valor do arremate deverá ser realizado através de depósito em dinheiro ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, em conta corrente a ser indicada, em conformidade com as condições de pagamento abaixo. 4.13. Em momento algum nos responsabilizamos pelas CHAVES dos veículos, inclusive sua existência ou extravio. 4.14. Em caso de inadimplência de pagamento, ou desistência, o arrematante pagará multa de 30% (trinta por cento) do lance ofertado. 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5.1. Após a finalização do leilão será enviado por e-mail o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados e informações para pagamento, bem como números de conta bancária, tendo o comprador 2 (dois) dias uteis para pagamento. 5.2. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional. 5.3. À vista, sendo o valor do bem arrematado, mais 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. 5.4. O valor do bem arrematado deverá e os 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro deverá ser depositado na conta do Leiloeiro Oficial Arnold Strass, Banco Bradesco (237), Agência nº 1549, Conta Corrente nº 150.000-7, CNPJ: 38.344.845/0001-77. 5.5. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá passar o comprovante de depósito via e-mail – financeiro@savoyleiloes.com.br. 6. COMISSÃO DE LEILOEIRO 6.1. O arrematante pagará ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão. 7. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial no prazo estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada,

devido o arrematante pagar o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do lance ofertado. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. 8. RETIRADA: A retirada se iniciará no dia 11/01/2021, tendo o comprador o prazo de 7 (sete) dias úteis para retirada a partir desta data, caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, o pátio cobrará a estadia de 1 (uma) UFESP a cada 24 horas, conforme Diário Oficial. 8.1. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma autorização do arrematante em papel timbrado (pessoa jurídica/física) constando o Nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de venda do Leiloeiro que ficará no pátio como documento de retirada. 9. RESPONSABILIDADE: Toda responsabilidade civil e criminal que por ventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante. 10. DA SUBORDINAÇÃO 10.1. O presente Leilão subordinar-se, em seu todo à Lei nº 8.666/93. 11. DO EDITAL E ANEXO ÚNICO 11.1. É parte integrante deste Edital o Anexo Único contendo quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados. 12. DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. - (12) 3663-4106, ou por escrito, via e-mail leiloes@savoyleiloes.com.br, ao leiloeiro, sediado à Rua: Joaquim Pinto Seabra, 405, Vila Everest, CEP:12460-000, Campos do Jordão/SP, ou consulte o site www.savoyleiloes.com.br, atualizado diariamente. 12.2. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. ARNOLD STRASS – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 384

COMUNICADO  
PROCESSO Nº 3.940/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 / 2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS DOCUMENTOS.  
O Município de Campos do Jordão, através da Presidente da Comissão de Licitações, abaixo assinado, torna público e para conhecimento dos interessados que, após análise da impugnação apresentada pela empresa CONSIGHA OFERECENDO SOLUÇÕES LTDA ME, e do Recurso Interposto pela empresa AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI EPP sobre a adjudicação do certame, além da análise das Contrarrrazões apresentadas pela empresa ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, bem como e diante das razões do julgamento apresentadas no respectivo certame, a Assessoria de Assuntos de Justiça deliberou pelo indeferimento da Impugnação e do Recurso, de acordo com as razões de mérito apresentadas em respectivo parecer jurídico, ao qual siga como razão de julgamento, o que culmina pela manutenção da adjudicação do certame em favor da empresa ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.

Publique-se, para ciência às interessadas.  
Campos do Jordão, 19 de novembro de 2020.  
LUCINÉIA GOMES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

-Processo nº PROCESSO Nº 3.940/2020  
Pregão Presencial nº 022/2020  
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS DOCUMENTOS”  
DESPACHO  
01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 022/2020 em favor da empresa ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ n.º 26.157.471/0001-00, pelo valor total global de R\$ 450.900,00 (quatrocentos e cinquenta mil e noventa reais), cujo objeto consistente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS DOCUMENTOS.

02. Com amparo nos artigos 58 e 61 da Lei Federal nº 4.320/64, AUTORIZO as emissões das respectivas Notas de Empenho em favor da empresa em questão, onerando as dotações da Secretaria Municipal de Administração, conforme emissão das respectivas Notas de Reserva Orçamentária.

03. Para fins de ulterior contratação, a empresa ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA deverá dar cumprimento ao item 8.1.4.3. do Edital, da qual segue notificada para apresentação da respectiva documentação.

04. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 19 de novembro de 2020.  
Marcos Antonio Chiovetti  
Secretário de Administração  
Município de Campos do Jordão

## CÂNDIDO RODRIGUES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Extrato de Ata de Registro de Preços - Ata Registro de Preço nº: 48/2020. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Compromissária: OSWALDO ROBERTO GAMBARINI JUNIOR-EPP, Valor global: 566.599,30 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES/SP. Vigência: 12 (doze) Meses, ou seja, de 17/11/2020 a 17/11/2021. Modalidade: Pregão Presencial Nº 23/2020. Cândido Rodrigues, 17 de novembro de 2020. ANTONIO CLAUDIO FALCHI - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, PROCESSO Nº 24/2020 - Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aditamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, realinhamento de preços do item 02, Arroz tipo 1 o qual passa a vir como preço registrado o valor do pacote de R\$- 25,00 (vinte e cinco reais) e do item 09 óleo de soja o qual passa a ter como preço registrado o valor de R\$- 7,20 (sete reais e vinte centavos). Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, de 16 de novembro 2020. ANTONIO CLAUDIO FALCHI - Prefeito Municipal.

## CAPÃO BONITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020–PROCESSO Nº 9160/2020–REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para a Secretaria M. De Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 03/12/2020, às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020–PROCESSO Nº 6668/2020–REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de tintas para demarcação viária, cones, placas, tubos e outros, para a Secre-

taria M. de Agropecuária, Abastecimento, Meio ambiente e Obras – Demutran, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 03/12/2020, às 14h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Capão Bonito/SP, 20 de Novembro de 2020  
Marco Antonio Citadini - Prefeito Municipal

## CARAGUATUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2020  
Comunicamos a todos os interessados em participarem do Pregão Eletrônico nº 56/2020 cujo objeto é o Registro de Preços de Exames neurológicos: Eletroencefalografia, eletroencefalograma com e sem sedação e Procedimentos de colonoscopia com e sem biópsia, que devido a um equívoco ocorrido ao cadastrar o referido processo na Plataforma www.bll.org.br, o aludido certame está suspenso por tempo indeterminado para adequações. Caraguatubá, 19 de novembro de 2020. GIVANILDO NUNES DE SOUZA - Secretário Adjunto de Administração.  
COMUNICADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2020 - EDITAL Nº 126/2020  
CONCURSO nº 01/2020 - EDITAL Nº 127/2020  
CONCURSO nº 02/2020 - EDITAL Nº 128/2020  
CONCURSO nº 03/2020 - EDITAL Nº 129/2020  
CONCURSO nº 04/2020 - EDITAL Nº 130/2020  
Comunicamos a todos os interessados a participarem do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2020, CONCURSO nº 01/2020, CONCURSO nº 02/2020, CONCURSO nº 03/2020, CONCURSO nº 04/2020, que fica prorrogado o prazo de inscrição para o dia 23 de novembro de 2020 até às 14h. As listas dos selecionados serão divulgadas no dia 08 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, site da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatubá - FUNDACC e no Facebook do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatubá - CMPCC.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.  
Caraguatubá, 19 de novembro de 2020.  
GIVANILDO NUNES DE SOUZA  
Secretário-Adjunto de Administração  
SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI  
Presidente da FUNDACC  
EDIVAN SANTOS LIMA ETCHECOPAR  
Presidente do CMPCC  
REABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 - EDITAL Nº 89/2020 – PROCESSO Nº 13.179/2020

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, através do Decreto Municipal nº 649/2017, por meio do Sr. LEANDRO BORELLA BARBOSA, faz saber aos interessados que encontra-se reaberta nesta Prefeitura a Tomada de Preços nº 10/2020, que tem por objeto contratação de empresa para execução de obras de INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS VIA DE INTERESSE TURÍSTICO - BAIRROS PORTAL FAZENDINHA E CAPRICÓRNI. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes até 09h30m do dia 14/12/2020, com abertura no mesmo dia às 10h00m, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível no site WWW.caraguatubá.sp.gov.br / link licitações.

## CARAPICUÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Concorrência nº 13/20  
Proc. Adm. nº 23311/20  
Foram consideradas habilitadas as empresas: Ricardo Antônio de Souza, Engenfg Eng. Ltda., RGSE Projetos e Eng. Ltda., e inabilitada a empresa D. dos Santos Pereira Eireli – EPP, por desatender aos itens 10.2.1.4 e 10.3.1 do edital.

Concorrência nº 12/20  
Processo nº 1795/20  
Foi designado o dia 24/11/20 às 09:30 horas na sala de licitações, sita à Rua Joaquim das Neves, 211 - térreo, p/abertura dos envelopes nº 02 - Proposta.  
Homologação/Adjudicação  
Pregão Presencial nº 119/20  
Processo nº 21154/2020  
Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra; a favor da empresa Silvio Vigildo ME.

Pregão Presencial nº 116/20 - Registro de Preços  
Processo nº 19265/2020  
Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra; a favor da empresa LL COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP., para os itens 2 e 3.

Pregão Presencial nº 122/20  
Processo nº 23274/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral sem gás  
Recebimento e abertura dos envelopes: 03/12/20 às 10h00min

Edital disponível no site: www.carapicuibá.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuibá, 19 de novembro de 2020  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

## CASA BRANCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Extrato do Contrato nº 132/20. Contratado: Crusado Obras e Engenharia Ltda - CNPJ/MF nº36.000.244/0001-11. Objeto: Execução de Drenagem na Arena de Rodeio Com Isolamento em Relação a Área Pública e Área de Invasão Urbana-Casa Branca. O valor do presente Contrato é de R\$ 212.848,00 (duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e oito reais). Prazo: 60 dias. Casa Branca, 19.11.2020-Marco César de Paiva Aga-PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 27/2018  
OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA/SP.

CLÁUSULA 1ª – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES  
MUNICÍPIO DE CASA BRANCA, CNPJ sob o nº 45.735.479/0001-42, doravante denominado CONCEDENTE.  
EMPRESA REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 69.224.434/0001-71, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO  
O presente termo de aditamento contratual modifica a relação jurídica decorrente do seguinte contrato (doravante denominado apenas como “CONTRATO ORIGINAL”):

Data em que o contrato foi firmado: 15/05/2018.  
CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES A SEREM RECOLHIDOS A TÍTULO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS

3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá pagar mensalmente à ENTIDADE REGULADORA, durante todo o prazo da CONCESSÃO, o valor referente à taxa de regulação e fiscalização dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS.

3.2. O valor a ser recolhido referente a taxa de regulação e fiscalização dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS será de 2% (dois por cento), nos termos do artigo 12 da Lei 3.634 de 06 de dezembro de 2019, calculado sobre a efetiva arrecadação da TARIFA decorrente da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, apurada com base no mês imediatamente anterior ao do pagamento, valor este que deverá ser pago à ENTIDADE REGULADORA da CONCESSÃO.

3.3. A CONCESSIONÁRIA, concomitantemente ao pagamento do valor de que trata esta Cláusula, deverá colocar à disposição da ENTIDADE REGULADORA cópia das demonstrações da arrecadação do mês anterior.

3.4. Não será devido o valor previsto para taxa de regulação, enquanto a entidade reguladora estiver sendo exercida diretamente pelo PODER CONCEDENTE.

3.5. A título de recolhimento da taxa de regulação, a CONCESSIONÁRIA, inicialmente, fará repasses mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o primeiro pagamento datado para o dia 15/09/2020, a ser recolhido em conta bancária da ENTIDADE REGULADORA. Após o período de 12 (doze) meses da data do primeiro pagamento, a taxa de regulação passará a ser de 2% (dois por cento) dos valores recebidos pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do item “3.2.” do presente termo.

Casa Branca, 21 de Setembro de 2020. MARCO CESAR DE PAIVA AGA-PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO -A Prefeitura Municipal de Casa Branca comunica a quem possa interessar que referente ao Pregão Presencial nº 41/2020 - Processo nº 573/2020 - Registro de Preços para aquisição de cimento CPIL, cal para reboco e cal para pintura para o Departamento de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Casa Branca, o referido certame licitatório foi REVOGADO visto que foi declarado deserto.-Casa Branca, 19.11.2020.-Marco César de Paiva Aga-Prefeito Municipal

## CASTILHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Termo de Homologação. Processo Licitatório 67/2020. Pregão 38/2020. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de escritório, eletroeletrônicos e colchonetes de espuma), destinados à Creche Escola do Bairro Nova York. Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de 09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delimitadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores. T A C Coelho Junior Informática – ME. Rua José Augusto de Carvalho, 1.083 – Sala 01 – Centro. Andradina – SP. CNPJ (MF): 15.419.582/0001-12. Itens: 01, 02, 06, 07, 08 e 09. Valor: R\$ 44.261,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais). Natali Brink Comercial Eireli. Avenida Rui Barbosa, 567 – Parque São Carlos. Dracena – SP. CNPJ (MF): 36.556.473/0001-17. Item: 03. Valor: R\$ 4.599,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais). Irmãos Siqueiroli Comércio de Colchões Ltda – ME. Rua Marechal Deodoro, 801 – Centro. Araçatuba – SP. CNPJ (MF): 19.197.780/0001-30. Itens: 04 e 05. Valor: R\$ 4.079,40 (Quatro mil, setenta e nove reais e quarenta centavos). Castilho – SP, 19 de novembro de 2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita.

Termo de Adjudicação. Processo Licitatório 67/2020. Pregão 38/2020. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de escritório, eletroeletrônicos e colchonetes de espuma), destinados à Creche Escola do Bairro Nova York. Consustanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delimitadas: T A C Coelho Junior Informática – ME. Rua José Augusto de Carvalho, 1.083 – Sala 01 – Centro. Andradina – SP. CNPJ (MF): 15.419.582/0001-12. Itens: 01, 02, 06, 07, 08 e 09. Valor: R\$ 44.261,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais). Natali Brink Comercial Eireli. Avenida Rui Barbosa, 567 – Parque São Carlos. Dracena – SP. CNPJ (MF): 36.556.473/0001-17. Item: 03. Valor: R\$ 4.599,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais). Irmãos Siqueiroli Comércio de Colchões Ltda – ME. Rua Marechal Deodoro, 801 – Centro. Araçatuba – SP. CNPJ (MF): 19.197.780/0001-30. Itens: 04 e 05. Valor: R\$ 4.079,40 (Quatro mil, setenta e nove reais e quarenta centavos). Castilho – SP, 19 de novembro de 2020. Hélio Prates Brandão. Pregoeiro.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 75/2020, na modalidade de Pregão 40/2020, na forma presencial, para o registro de preços para a aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data: 03 de dezembro de 2020, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Administração, através do telefone (18) 3741 9006, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 76/2020, na modalidade de Pregão 41/2020, na forma presencial, para o registro de preços para aquisição de luminárias públicas e rele fotoeletrônico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Obras para a iluminação Pública do Município de Castilho. Data: 04 de dezembro de 2020, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Obras, através do telefone (18) 3741 3311, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

## CATANDUVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTENITOR OU CONTÊNER METÁLICO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 07/12/2020 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: http://www.saec.sp.gov.br/site/ - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencial/ - Catanduva, 20 de novembro de 2020 – Carlos Alberto Calixto Laperla – Superintendente. enviar para: destacado@diariodaregioa.com.br